

PUBLICADA

Em o Nº 71 do Jornal

"Participação"

Datado de 28/00/1981

Almeida
O Secretário

Decreto nº 758

O Prefeito Municipal de Apucarana,
no uso de suas atribuições legais
e nos termos da legislação munici-
cipal, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamen-
to denominado Bairro Seara, de proximidade de Vila de
mar da Silva Melo, conforme despacho de 29 maio de
1981 e anexo no processo nº 0536/76, situado no 20
no 31 (trinta e um) e constituído por 93 (trinta e
três) quadras, 337 (trezentos e trinta e sete) lotes, com
a área total de 146.086,00 m² (cento e quarenta e seis mil
e oitenta e seis metros quadrados), assim distribuídos:
Área dos lotes: 95.762,90 m² (noventa e cinco mil setecen-
tos e sessenta e dois metros e noventa centímetros qua-
drados);

Área das ruas: 44.703,10 m² (quarenta e quatro mil
setecentos e sete metros e dez centímetros quadrados)

Área da Prefeitura: 5.620,00 m² (cinco mil seiscentos
e dez metros quadrados).

Artigo 2º - O custo de comple-

mentação de áreas de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrada do loteador na forma da legislação vigente.

Artigo 3º: A presente aprovação não impõe, em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderia ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4º: Promulgadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Simãoópolis, 29 de maio de 1981

Fal. Múni

Flávia Fabião Estelito Botini
Prefeita

PUBLICADA
Em o 71º d. Jornal
"Participação"
Data de 28/06/1981
<i>[Assinatura]</i>
O Secretário

Decreto nº 759

O Conselho Municipal de Simãoópolis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º: Fica aprovado o loteamento denominado Bairro São José, de propriedade de José Rodrigues Filho, conforme despacho de 13 de maio de 1981, registrado no processo nº 7939/77, situado na zona II (orge) e constituído por 2 (dois) quadras, 86 (oitenta e seis) lotes, com área total de 45.326,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis metros quadrados), anexo distribuidor:

Área dos lotes: 26.692,00 m² (vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados);

Área das ruas: 14.335,00 m² (quatorze mil cento e trinta e cinco metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 1.542,00 m² (um mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 1.542,00 m² (um mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados).

tos e quarenta dois metros quadrados);

Área reservada : 2.957,00 m² (dois mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados).

Artigo 2º. O custo de complementação de obras de infraestrutura, como verbas a ser realizadas pela Prefeitura, são integralmente cobradas do loteador na forma da legislação vigente.

Artigo 3º. A presente aprovação não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para sua compração.

Artigo 4º. Revogados as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arvinópolis, 29 de maio 1981

Fai. Nêui

pl. e Fábio Botelho Filho

Exzeto